



PROCON  
PATO BRANCO

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR - PROCON - PATO BRANCO –  
ESTADO DO PARANÁ.**

Ofício nº 004/2020 – Dir.

Pato Branco, 08 de setembro de 2020.

**Senhor Presidente:**

Esta Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON - Pato Branco/PR em razão do requerimento de n.º 1761/2020, proposto pelos vereadores Carlinho Antonio Polazzo - DEM, Amilton Maranoski - PL, Rodrigo José Correia - Podemos e Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD à Vossa Excelência - Senhor Moacir Gregolin, oriundo da Câmara Municipal de Pato Branco, vem prestar os seguintes esclarecimentos:

A questão do reajuste da SANEPAR já estava sendo discutida entre os PROCONS Municipais e o PROCON Estadual do PR, sabendo vocês, que esses órgãos são independentes e não possuem hierarquia entre eles, mas quando surgem problemas consumeristas, os quais atingem o Estado todo, unimos nossas forças.

A questão desse reajuste é bem mais profunda do que se parece e em conversa via vídeo conferência, ficou decidido em grupo, que cada PROCON enviaria um ofício à AGEPAR (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná) solicitando explicações e justificativas a respeito de tal reajuste.

Todavia, até o momento não recebemos resposta. Enviamos há pouco tempo e ainda a AGEPAR está no prazo.

Ainda, nesse período de conversas entre os PROCONS, em 01 de setembro do corrente ano, o reajuste foi suspenso, bem como, a Resolução 019/2020 que autorizou o reajuste tarifário de 9,6299% nos serviços de

Rua Luiz Favretto, n.º 10 – sala 07 – Edifício Rio Madeira - Centro – CEP 85505-150 - Fones: (46) 3902-1289 e 3902-1325 –  
email: [procon@patobranco.pr.gov.br](mailto:procon@patobranco.pr.gov.br) e [proconpatobranco01@gmail.com](mailto:proconpatobranco01@gmail.com)

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 2964/2020  
Data: 09/09/2020 - Horário: 15:21  
Administrativo



PROCON  
PATO BRANCO

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA  
DO CONSUMIDOR - PROCON - PATO BRANCO –  
ESTADO DO PARANÁ.**

---

fornecimento de água e esgoto. De acordo com o artigo impresso da própria página eletrônica da AGEPAR em anexo.

Diante disso, assim que recebermos a resposta da AGEPAR encaminharemos á Vossa Excelência, Senhor Presidente Moacir Gregolin.

Pelo presente,

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e  
consideração.

Atenciosamente,

  
**Alessandra Botelho Elias dos Santos**  
**Diretora do PROCON/Pato Branco**

**AO EXMO SR.  
MOACIR GREGOLIN  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR**

GERAL (EDITORIA/GERAL)

# Agepar aprova suspensão do reajuste da tarifa de água e esgoto

01/09/2020 - 16:05

A reunião extraordinária do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná (Agepar), realizada nesta terça-feira (01), homologou o acordado na audiência de mediação entre Governo e Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar) e suspendeu a aplicação do reajuste de 9,6299% na tarifa de água e esgoto, que entraria em vigor no dia 31 de outubro.

O reajuste foi solicitado pela Sanepar em fevereiro, para ser aplicado em maio. No dia 18 de abril, em função da pandemia do Covid-19, a Agepar congelou, por 120 dias, as revisões tarifárias dos serviços públicos regulados do Paraná. No dia 25 de agosto a Agência Reguladora homologou o reajuste de 9,6299%, mas o governo do Estado protocolou um pedido de suspensão da aplicação.

Responsável pela intermediação entre o Governo, a prestadora de serviços e os usuários, a Agepar tem um importante papel na mediação de conflitos e promoveu, na segunda-feira (31 de agosto), uma audiência de mediação entre o governo do Estado e a Sanepar. Como o Estado ponderou alguns pontos, ficou acordado entre as partes que o governo tem cinco dias úteis para formular, por escrito, os questionamentos que apresentou oralmente na audiência e a Sanepar terá o prazo de 90 dias corridos para prestar todos os esclarecimentos necessários. Posteriormente, o governo do Estado terá cinco dias úteis para se manifestar. Toda a tramitação do processo ocorrerá via Agência Reguladora. Decorrido este prazo, o processo retornará para análise da Agepar, para deliberação definitiva sobre o assunto.

Em função da audiência de mediação, deverá ser suspensa a Resolução 019/20 que autorizou o reajuste tarifário de 9,6299% nos serviços de fornecimento de água e esgoto.